

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS - Reunião do Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios, instituído pela Resolução n. 115/2010, alterada, em parte, pela Resolução n. 123/2010, expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça e Portaria nº 1767 de 19 de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 1807 de 29.10.2016 e Portaria nº 881, do dia 18 de abril de 2017

DATA 29/08/2018	HORA 15h	PAUTA: 1) Análise dos precatórios inscritos no passivo consolidado do estado de Roraima; 2) Análise do Rateio entre os 3 (três) Tribunais para 2019; 3) Discussão sobre a necessidade de apresentação de novo plano de pagamento por parte do estado de Roraima; e 4) Possibilidade de suspensão das transferências para a conta de acordo direto realizadas pelo TRT11 5) o que ocorrer.
---------------------------	--------------------	--

LOCAL: Pleninho do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	ASSINATURA
Exma. Sra. Dr ^a . BRUNA GUIMARÃES ZAGALLO - Titular	Juíza de Direito - Auxiliar da Presidência	
Exma. Sra. Dr ^a . EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA - Titular	Juíza Federal Titular da 7ª Vara do Trabalho de Manaus - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.	
Exmo. Sr. Dr. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA - Suplente	Ausente sem justificativa	
Outras Presenças	Valdira Silva - Coordenadora do Núcleo de Precatórios	
SÍNTESE DOS TRABALHOS		

Aberta a reunião, a Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima agradeceu a presença de todos. Em seguida, os membros do Comitê deliberaram acerca dos itens da pauta previamente estabelecidos. Após abertura dos trabalhos, foram analisadas e discutidas, pelo Comitê Gestor, as seguintes matérias:

- **Análise dos precatórios expedidos para inclusão no passivo consolidado do estado de Roraima**, conforme consta da planilha apresentada pelo Núcleo de Precatórios do TJRR, foi determinada a inclusão do valor de R\$ 36.053.116,82 (trinta e seis milhões, cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) no passivo consolidado do estado, sendo que desse montante, R\$ 719.532,64 (setecentos e dezenove reais, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) pertencem ao Tribunal Regional do Trabalho.
- **Análise do Rateio entre os 3 (três) Tribunais para 2019**. Considerando as informações prestadas pelo Núcleo de Precatórios, quanto ao valor dos precatórios do estado de Roraima e à vista de se aferir um percentual que possibilite o pagamento dos precatórios dos 3 (três) Tribunais, fica decidido que o percentual de rateio será definido na próxima reunião do Comitê, em consonância com o Termo de Cooperação assinado pelos Tribunais.
- **Discussão sobre a necessidade de apresentação de novo plano de pagamento por parte do estado de Roraima**. Em face da possibilidade de que, ao ser demandado, o estado de Roraima apresente um plano em consonância com o art. 101 do ADCT, solicitando o parcelamento até dezembro de 2024, fica decidido que o Tribunal não efetuará a cobrança de novo plano, ressaltando que mesmo com a inclusão dos valores informados no item 1 desta Ata, os aportes mensais no montante de R\$ 2.251.052,82 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) são suficientes para pagamento dos precatórios até dezembro/2021.
- **Possibilidade de suspensão das transferências para conta de acordos diretos realizadas pelo TRT11**. A Juíza gestora dos precatórios do TRT11 irá sugerir à Presidência que determine a suspensão da transferência de valores para a conta de acordo direto, até que o Estado adote providências capazes e suficientes para a realização de acordos, nos moldes da decisão proferida pela Presidência do TJRR.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião. Pleninho do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Boa Vista, 29 de agosto de 2018.



Apelma Kagallo